



REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º

O Prêmio SESC de Fotografia Marc Ferrez é uma iniciativa cultural do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – SESC/AR/DF.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º

Incentivar a produção de arte fotográfica, revelar novos talentos no cenário fotográfico e ampliar o espaço institucional do SESC/DF na área cultural.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º

Poderão concorrer:

- Fotógrafos profissionais ou amadores, brasileiros, maiores de 18 anos, residentes em todo o território nacional;
- Estrangeiros que residam no Brasil, no mínimo, há 20 anos;
- Jovens de 16 e 17 anos, residentes no território nacional, com a autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais.

Art. 4º

Cada participante poderá concorrer com até 2 (duas) fotografias inéditas, sendo classificadas apenas uma.

4.1

Serão consideradas inéditas, as fotografias que nunca foram premiadas em qualquer forma de expressão em artes visuais.

4.2

Não serão aceitas fotografias resultantes de cópias ou adaptações de outras já existentes.

4.3

O participante que inscrever mais de duas fotografias será desclassificado.

Art. 5º

É vedada a participação de funcionários do SESC.

IV – DO TEMA

Art. 6º

O tema é de livre escolha do participante.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º

As inscrições são gratuitas e serão efetuadas pessoalmente ou via correio no período de 01 de março até o dia 30 de junho de 2017, na seguinte Unidade Operacional do SESC AR/DF:

Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – SESC Estação 504 Sul – Cultura, Av. W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco “A” – Brasília-DF, CEP: 70331-570

Art. 8º

A ficha de inscrição pode ser obtida no site www.sescdf.com.br.

Art. 9º

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3217-9118 (61) 3217-9119 ou 0800-617617.

Art. 10º

A inscrição será efetuada mediante a entrega ou a postagem de envelope lacrado com etiqueta contendo as seguintes informações:

Prêmio SESC de fotografia – Edição 2017

Nome do Autor (a): _____

Art. 11

O envelope deverá conter:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

• Caso a fotografia tenha imagem humana, é necessário o preenchimento da autorização de uso de imagem que se encontra na ficha de inscrição.

• Faz-se necessário anexar o quantitativo de declarações de autorização de uso de imagem de acordo com o número de pessoas de cada fotografia.

• Breve currículo do artista, em parágrafo único de, no máximo, 10 linhas, impresso;

b) Foto impressa na dimensão 20 X 30 cm, sem cortes, em papel fotográfico fosco, preto e branca ou colorida.

c) CD com foto(s) digitalizada(s) em formato JPEG com resolução mínima de 300dpi.

d) Cada foto deverá conter no verso etiqueta fixada no canto superior direito com as seguintes informações:

- Título da foto
- Nome do Autor
- Data e local onde foi realizada a foto

e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

11.1

O Sesc reserva-se o direito de desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada nesse regulamento.

VI – DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12

1ª Etapa: Homologação das inscrições:

• Será feita análise documental dos inscritos, havendo a conferência dos envelopes e a efetivação das inscrições.

2ª Etapa: Seleção:

• Serão selecionadas 40 (quarenta) fotografias que participarão da Exposição.

3ª Etapa: Premiação:

• Serão homenageados em solenidade de premiação o 1º, 2º e 3º colocados entre os selecionados.

VII – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13

As fotografias serão apreciadas por Comissão especialmente designada, composta por profissionais de notória competência no campo da fotografia.

13.1

Serão selecionadas 40 (quarenta) fotografias.

Art. 14

As fotografias selecionadas ficarão expostas para visita pública na Galeria do Espaço Cultural Ary Barroso, no SESC Estação 504 Sul em Brasília, em período e horários a serem definidos pelo SESC/AR/DF.

Art. 15

A decisão da Comissão é soberana e irrecorrível.

VIII - DOS RESULTADOS

Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados no site www.sescdf.com.br.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 16

Os autores das obras classificadas nos três primeiros lugares receberão prêmio em dinheiro, cujos valores abaixo discriminados são brutos, e deles serão deduzidos impostos e contribuições, com base na legislação em vigor:

- 1º classificado – R\$ 2.000,00
- 2º classificado – R\$ 1.500,00
- 3º classificado – R\$ 1.000,00
- Serão concedidas 7 (sete) menções honrosas.

Art. 17

A solenidade de premiação e abertura da exposição dar-se-á em local, data e horários a serem definidos oportunamente

pela Administração do SESC/AR/DF.

17.1

Os autores das obras selecionadas receberão certificado de participação.

Art. 18

Os autores selecionados poderão ter suas obras publicadas em material de divulgação institucional do Sesc.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Art. 20

O SESC/AR/DF assegura aos participantes de outros estados, no caso de serem classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, passagem aérea e hospedagem em Brasília, em sua Unidade de Turismo receptivo, sem direito a acompanhante, para participarem da solenidade de entrega da premiação, sendo, para tal, indispensável a presença do candidato.

Art. 21

O SESC/AR/DF reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
- c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamentos de direitos autorais;
- d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

21.1

Quaisquer manifestações contrárias às cláusulas deste regulamento deverão ser encaminhadas ao SESC/AR/DF, por meio de documento original assinado, em até 48 horas da publicação do resultado.

Art. 22

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do SESC/AR/DF.